



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.713

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Agosto de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.322, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Institui a Comissão de Honra e a Comissão Executiva responsáveis pela celebração do centenário de nascimento do Ex-Governador Ernani Ayres Sátyro e Sousa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Requerimento da Assembleia Legislativa nº 85/2011, e,

Considerando o trajeto e a importância cidadã do Ex-Ministro, Ex-Governador, Ex-Deputado Estado e Ex-Deputado Federal Ernani Ayres Sátyro e Sousa;

Considerando que, neste ano de 2011, comemora-se o centenário de nascimento do paraibano Ernani Sátyro, sendo momento de destacar a relevante história do cidadão que serviu a nossa gente e a nossa terra,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas a Comissão de Honra e a Comissão Executiva responsáveis pela celebração, no Estado da Paraíba, do centenário de nascimento do Ex-Governador Ernani Ayres Sátyro e Sousa, sendo composta por:

I – Comissão de Honra:

- a) Francisco Cesar Gonçalves, representando a Secretaria de Estado da Cultura;
- b) Raimundo Nonato Costa Bandeira, representando a Secretaria de Estado da Comunicação Institucional;
- c) Francisco de Assis Quintans, representando a Assembleia Legislativa do Estado;
- d) Hugo Mota, representando a Câmara dos Deputados;
- e) Joacil de Brito Pereira, representando da Academia Paraibana de Letras;
- f) Humberto Fonseca Lucena, representando o Instituto Histórico e Geográfico Paraibano;
- g) Bertholdo Sátyro, representando a família do homenageado;
- h) Flávio Sátyro Fernandes, representando a família do homenageado;
- i) Evaldo Gonçalves, representando os Secretários de Estado no Governo do homenageado.

II – Comissão Executiva:

- a) José Lacerda Brasileiro, representando a Fundação Ernani Sátyro;
- b) Flávio Sátyro Fernandes Filho, representando a Fundação Casa de José Américo;
- c) Múcio Sátyro, representando a família do homenageado;
- d) José Otávio de Arruda Melo, representando a Secretaria de Estado da Cultura;
- e) Wandeci Medeiros, representando a Prefeitura Municipal de Patos;
- f) José Mota Victor, representando a Câmara Municipal de Patos;
- g) Misael Nóbrega de Sousa, representando o Instituto Histórico e Geográfico de Patos;
- h) Naelza de Araújo Wanderley, representando a Academia Patoense de Artes e Letras;
- i) Odilon Avelino da Cunha, representando a Universidade Estadual da Paraíba;
- j) Pe. Espedito Caetano da Silva, representando o Clero Diocesano de Patos.

Art. 2º As Comissões ora instituídas terão o apoio técnico e logístico da Fundação Ernani Sátyro.

Art. 3º No prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, deverá ser apresentado relatório ao Presidente da Fundação Ernani Sátyro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 32.323 de 11 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1775/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACELY ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.324 de 11 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1710/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	00	48.500,00
TOTAL			48.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5040-4342- SERVIÇOS ITINERANTE E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	4490	00	48.500,00
TOTAL			48.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.325 de 11 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1732/1741/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.005.000,00 (dois milhões, cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-2972- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO CICLO DA VIDA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	3390	60	5.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	2.000.000,00
TOTAL			2.005.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-2972- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO CICLO DA VIDA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	4490	60	5.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	10	2.000.000,00
TOTAL			2.005.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.326 de 11 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1789/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	70	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.327 de 11 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1672/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões, cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

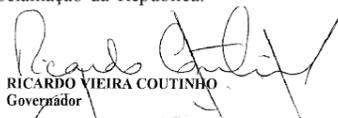
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

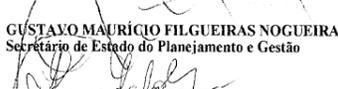
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	03	2.300.000,00
	4490	03	13.800.000,00
TOTAL			16.100.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas das Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, das Transferências de Recursos da Complementação da União para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e da Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados – FUNDEB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	03	8.888.000,00
TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	03	5.912.000,00
REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	03	1.300.000,00
TOTAL		16.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.328 de 11 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1782/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

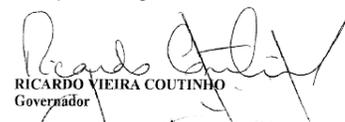
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	00	970.000,00
TOTAL			970.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340	00	485.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	00	485.000,00
TOTAL			970.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.329 de 11 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1621/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

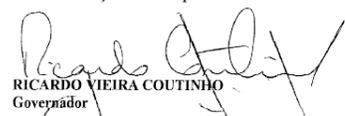
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	290.000,00
27.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	25.000,00
TOTAL			315.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

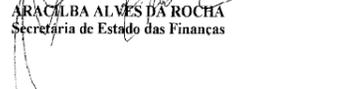
07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES NA PARAÍBA	3390	00	315.000,00
TOTAL			315.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.330 de 11 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1756/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	1.500,00
TOTAL			1.500,00

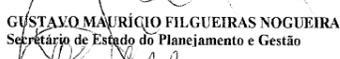
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	1.500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.331 de 11 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1794/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7034- DESPESAS FINANCEIRAS	3390	00	2.100.000,00
TOTAL			2.100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	2.100.000,00
TOTAL			2.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.332 de 11 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1787/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3350	00	50.000,00
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390	00	525.000,00
TOTAL			575.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3340	00	525.000,00
	3350	00	50.000,00
TOTAL			575.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 32.333, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Altera o Decreto nº 27.556, de 1º de setembro de 2006, que dispõe sobre a uniformização e disciplina a emissão, a escrituração, a manutenção e a prestação das informações dos documentos fiscais emitidos em via única por sistema eletrônico de processamento de dados para contribuintes prestadores de serviços de comunicação e fornecedores de energia elétrica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 58/11,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 27.556, de 1º de setembro de 2006, com a seguinte redação:

I - o parágrafo único ao Art. 1º:

“Parágrafo único. Os documentos fiscais citados nos incisos II e III deste artigo, para os contribuintes prestadores de serviços de comunicação, serão emitidos em via única.”;

II - o inciso V ao art. 2º:

“V - não será permitida a emissão em outro formato de NFSC (modelo 21) e de NFST (modelo 22), quando da emissão em via única, devendo estes documentos fiscais abranger todas as prestações de serviço.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 32.334, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Regime Especial a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, para emissão de nota fiscal nas operações com os produtos que especifica, através de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 05/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Regime Especial à empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., doravante denominada simplesmente PETROBRAS, para emissão de notas fiscais nas operações de transferência e destinadas à comercialização, inclusive aquelas sem destinatário certo, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, biocombustíveis e seus derivados, e outros produtos comercializáveis a granel, no transporte efetuado através de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre.

Parágrafo único. Nas hipóteses não contempladas neste Decreto, observar-se-ão as normas previstas na legislação vigente.

Art. 2º Nas operações a que se refere o "caput" do Art. 1º, a PETROBRAS terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da saída do navio, para emissão da nota fiscal correspondente ao carregamento.

§ 1º Na hipótese do "caput", o transporte inicial do produto será acompanhado pelo documento "Manifesto de Carga", conforme modelo previsto no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º No campo "Informações Complementares" da nota fiscal emitida na forma do "caput", deverá constar o número do Manifesto de Carga a que se refere o § 1º.

Art. 3º Nas operações de transferências e nas destinadas à comercialização sem destinatário certo, a PETROBRAS emitirá nota fiscal correspondente ao carregamento efetuado, que será retida no estabelecimento de origem, sem destaque do ICMS, cujo destinatário será o próprio estabelecimento remetente, tendo como natureza da operação: "Outras Saídas".

§ 1º Após o término do descarregamento em cada porto de destino, o estabelecimento remetente emitirá a nota fiscal definitiva, com série distinta da prevista no art. 2º, para os destinatários, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o descarregamento do produto, devendo constar no campo "Informações Complementares" o número da nota fiscal que acobertou o transporte.

§ 2º Na Nota Fiscal a que se refere o § 1º, deverá conter o destaque do ICMS próprio e do retido por substituição tributária, se devidos na operação.

Art. 4º No caso de emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE em contingência, a via original deste documento deverá estar disponibilizada para os respectivos destinatários em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a sua emissão.

Art. 5º Caso haja retorno do produto, deverá ser emitida Nota Fiscal de entrada para acobertar a operação.

Art. 6º Em caso de sinistro, perda ou deterioração, deverá ser observada a legislação vigente deste Estado.

Art. 7º Os prazos para emissão de notas fiscais previstos neste Decreto não afetam a data estabelecida na legislação para pagamento do imposto, devendo ser considerado para o período de apuração e recolhimento do ICMS o dia da efetiva saída, para unidade federada remetente e o da efetiva chegada, para unidade federada destinatária do produto.

Art. 8º Os documentos emitidos com base neste Regime Especial conterão a expressão "REGIME ESPECIAL - CONVÊNIO ICMS 05/09".

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO

MANIFESTO DE CARGA

Nº DO MANIFESTO		DATA DA EMISSÃO		DATA DA SAÍDA DO NAVIO		HORA DA SAÍDA DO NAVIO		FOLHA Nº													
REMETENTE				DESTINATÁRIO																	
RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL															
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF											
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL															
NOME DO NAVIO		PORTO DE ORIGEM		PORTO DE DESTINO		VGM		LINHA DE CABOTAGEM													
CONHECIMENTO DE EMBARQUE		EMBARCADOR		CONSIGNATÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA		CODIFICAÇÃO USO DA S.T.A.		ESPÉCIE		UNIDADE		QUANTIDADE		PESO (TON)		VALOR COMERCIAL DECLARADO (R\$)		CUSTO TOTAL DO TRANSPORTE (R\$)	
USO EXCLUSIVO DA S.T.A.		OBSERVAÇÕES		IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		NOME		ASSINATURA		CARGO		MATRÍCULA		CPF							

DECRETO Nº 32.335, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 49/11, 60/11, 61/11, 62/11, 65/11, 67/11, 75/11 e nos Ajustes SINIEF 05/11 e 06/11,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º

VI -

b) -

3. no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de peso, volume líquido ou unidades farmacotécnicas da apresentação registrada na ANVISA e comercializada pela empresa, nos demais casos (Convênio ICMS 61/11);

Art. 6º

XIII -

j) farelos e tortas de soja e de canola, cascas e farelos de cascas de soja e de canola, sojas desativadas e seus farelos, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal (Convênio ICMS 62/11);

Art. 34.

III -

a) farelos e tortas de soja e de canola, cascas e farelos de cascas de soja e de canola, sojas desativadas e seus farelos, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal (Convênio ICMS 62/11);

Art. 2º A partir de 1º de agosto de 2011, o inciso XXXIII do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação (Convênio ICMS 67/11):

"XXXIII - até 31 de dezembro de 2012, as operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;"

Art. 3º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

Art. 5º

§ 36. Em relação às operações de que trata o inciso LXIX, na devolução de bens ou mercadorias pela farmácia integrante do programa à Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, a nota fiscal da operação poderá ser emitida pelo destinatário, devendo o respectivo DANFE acompanhar o trânsito dos bens ou mercadorias (Convênio ICMS 65/11).

Art. 6º

XIII -

u) torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (dregs e grits), ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, destinados para uso exclusivo como matéria prima na fabricação de insumos para a agricultura (Convênio ICMS 49/11);

Art. 34.

II -

r) torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (dregs e grits), ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, destinados para uso exclusivo como matéria prima na fabricação de insumos para a agricultura (Convênio ICMS 49/11);

Art. 4º Os itens 72 e 95 do Anexo 105 - Lista de Fármacos e Medicamentos, de que trata o inciso XXVIII do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação (Convênio ICMS 60/11):

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	
			Fármacos	Medicamentos
72	Micofenolato de Sódio	2932.29.90	Micofenolato de Sódio 180 mg - por comprimido	3004.31.00
			Micofenolato de Sódio 360 mg - por comprimido	
95	Sirolimo	2933.39.99	Sirolimo 1mg - por drágea	3004.90.78"
			Sirolimo 2mg - por drágea	
			Sirolimo 1mg/ml solução oral - por frasco de 60 ml	

Art. 5º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2015, o prazo previsto no inciso XXI do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 75/11).

Art. 6º A partir de 1º de julho de 2011, fica prorrogado, para 1º de janeiro de 2012, o início da obrigatoriedade prevista no § 6º do art. 166-C do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, exclusivamente para a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB (Ajuste SINIEF 06/11).

Art. 7º A partir da data da publicação deste Decreto, fica permitido aos contribuintes utilizarem o Bilhete de Passagem Rodoviário, já confeccionados e autorizados, nos moldes da redação anterior a 01 de junho de 2011, início da vigência da nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 32.138/11 ao art. 225 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, até que seja exaurido o prazo de uso dos estoques do referido documento fiscal (Ajuste SINIEF 05/11).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2011, com exceção dos arts. 2º, 6º e 7º, cujos efeitos estão previstos nos próprios dispositivos legais.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 32.336, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de diárias, no Poder Executivo Estadual, tendo em vista a Lei n. 8.243/2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 2º da Lei nº 8.243, de 01 de junho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 8.243, de 01 de junho de 2007, passa a vigor com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas relativas aos deslocamentos do Governador do Estado e do Vice-Governador do Estado, em serviço ou missão oficial, serão processadas mediante regime de suprimento individual ou concessão de diárias, da seguinte forma:

I – para o Governador do Estado:

a) para serviço ou missão oficial no território estadual ou fora do território estadual, os valores são equivalentes àqueles concedidos aos membros da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, fixados em Resolução do Poder Judiciário Estadual;

b) para serviço ou missão oficial fora do território nacional, os valores são equivalentes ao dobro da diária concedida aos membros da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em missão fora do território estadual.

I – para o Vice-Governador do Estado:

a) para serviço ou missão oficial no território estadual, os valores são equivalentes a 70% (setenta por cento) do valor estipulado para a diária concedida ao Governador do Estado;

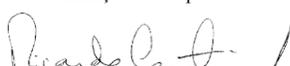
b) para serviço ou missão oficial fora do território estadual, os valores são equivalentes àqueles concedidos aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, fixados em Resolução do Poder Judiciário Estadual;

c) para serviço ou missão oficial fora do território nacional, os valores são equivalentes ao dobro da diária concedida aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em missão fora do território estadual.

Parágrafo único. As diárias são concedidas por dia de afastamento, em forma de valor único, e serão pagas com redução de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede de trabalho ou quando for fornecida, pelo Estado, a alimentação ou a hospedagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO OU FUNÇÃO	Valor da diária no território estadual	Valor da diária no território nacional	Valor da diária fora do território nacional
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-1, CDS-2, CAD-1, SE-1 e SE-2	RS 225,00	RS 450,00	RS 675,00
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-3, CGS-1, além dos ocupantes da direção superior das sociedades de economia mista e das autarquias, integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	RS 195,00	RS 390,00	RS 585,00
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-4, CAD-2, CAD-3, SE-3, além dos ocupantes da direção superior das fundações, empresas públicas e dos órgãos de regime especial, integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	RS 180,00	RS 360,00	RS 540,00

Ocupantes dos Cargos Símbolos CAD-4, CAD-5, CAD-6, CAD-7, CGI-1, CGF-1, CSS-1, CSP-1, SE-4, além de componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba de Postos de Coronel a Major	RS 150,00	RS 300,00	RS 450,00
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDE, CAT-1, CAT-2, CGI-2, CGI-3, CGF-2, CGF-3, CSS-2, CSS-3, CSP-2, CSP-3, CAC-1, CSE-1, DAS-1, DAS-2, DAS-3, além de ocupantes de cargos efetivos para cujo provimento seja exigido diploma de nível superior e componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Capitão a Aspirante a Oficial, bem como ocupantes dos cargos de assessoramento e das áreas instrumental e finalística integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	RS 120,00	RS 240,00	RS 360,00
Ocupantes de Cargos Símbolos CVE, CAC-2, CAC-3, CGF-4, CGF-5, CGF-6, CGI-4, CSP-4, CSS-4, CAT-3, CSE-2, CSE-3, CSE-4, DAS-4, DAS-5, DAS-6, além de ocupantes dos cargos efetivos para cujo provimento não seja exigido diploma de nível superior e componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Aluno Oficial CFO a Sargento	RS 75,00	RS 150,00	RS 225,00
Ocupantes de Cargos Símbolos SDE, CSE-5 e DAI, além de componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Cabo e Soldado.	RS 60,00	RS 120,00	RS 180,00

DECRETO Nº 32.253, DE 13 DE JULHO DE 2011

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Artigo 5º, alínea “1”, e o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, os imóveis, incluindo suas benfeitorias, localizados no Município de Bayeux, neste Estado, a seguir discriminados

I – Uma faixa de terreno, pertencente ao Sr. FÁBIO DOMINGOS MOREIRA, com uma área de 453,33 m² localizada na Rua Presidente Kennedy, no Bairro SESI, na estaca 32+12 m da Via denominada Binário da Avenida Liberdade de Bayeux-PB;

II – Uma faixa de terreno e benfeitorias ali instaladas que compõem um empreendimento comercial (padaria), pertencente ao Sr. JOSÉ FERNANDES ALVES RIBEIRO, edificadas em terreno próprio, com área de 73,50 m², e benfeitorias em área construída de 11 m², localizada na Rua Estrela, nº 151, Bairro Centro, na estaca 52 da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

III – Parte de dois empreendimentos comerciais (mercado e um salão de beleza), pertencente ao Sr. JOSÉ LAUDELINO DE LIMA FILHO, edificadas em terreno próprio, com área de 16 m² e benfeitorias em área construída de 16 m², sendo o mercado localizado na Rua Estrela, nº 148, esquina com a Rua Joaquim Fernandes e o Salão de Beleza com frente para a Rua Joaquim Fernandes, Bairro Centro, na estaca 50+15 da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

IV – Duas residências, pertencentes ao Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA, edificadas em terreno próprio, com área de 136,18 m² e área construída de 122,92 m², localizadas na Rua Santa Rita, nºs 621 e 166, Bairro São Bento, da estaca 149 a estaca 150 da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

V – Uma residência com duas edificações, pertencente ao Sr. JOSUÉ ANSELMO DE LIMA, em terreno próprio, com área de 165,11 m² e área construída total de 131,38 m², localizada na Rua Elvira Marsicano, nº 605, Bairro São Bento, na estaca 148+15 m da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

VI – Parte de uma residência com ponto comercial (barbearia), pertencente à Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA, edificadas em terreno próprio, com área de 39,60 m² e benfeitoria com área construída de 36,45 m², localizada na Rua Avenida Liberdade, nº 1245 Bairro São Bento, na estaca 159 + 16 m da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

VII – Parte de um imóvel comercial (depósito de bebidas), pertencente ao Sr. GILMAR GUEDES DOS SANTOS, edificadas em terreno próprio cuja faixa, com uma área de 36,75 m² e benfeitorias construídas em uma área de 23,38 m², localizada na Av. Liberdade, nº 1269, Bairro, São Bento, na estaca 158 + 10 m da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

VIII – Uma residência com ponto comercial (oficina), pertencente ao Sr. JOSÉ SOBRAL, edificadas em terreno próprio, com uma área de 147,00 m² e benfeitoria construída em uma área de 100,00 m², localizada na Av. Liberdade, nº 1275, Bairro, São Bento, na estaca 158 da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

IX – Uma residência pertencente ao Sr. PAULO ROBERTO DOS ANJOS, edificadas em terreno próprio, com uma área de 114,00 m² e benfeitorias construídas em uma área de 81 m², localizada na Rua Santa Rita, nº 160, Bairro São Bento, na estaca 150 da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

X – Uma faixa de terreno pertencente ao Sr. LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO, com uma área de 530,62 m², no Bairro, São Bento, entre as estacas 118 e 120, da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

XI – Parte de uma residência pertencente ao Sr. SEVERINO GOMES DA SILVA, edificadas em terreno próprio cuja faixa, com uma área de 15,00 m² e benfeitorias construídas em uma área de 15,00 m², localizada na Rua Elvira Marsicano, nº 76, Bairro, São Bento, na estaca 145 + 5 m da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

XII – Parte de uma residência, pertencente a Sra. DJANE CRISTINA TARGINO SILVA, edificadas em terreno próprio cuja faixa, com uma área de 19,13 m² e benfeitorias construídas em uma área de 19,13 m², localizada na Rua José Ferreira, nº 66, Bairro São Bento, na estaca 144 + 10 m da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

XIII – Parte de uma residência com ponto comercial (prestação de serviços em informática), pertencente ao Sr. JOSÉ ARIMATÉIA SOUTO DE OLIVEIRA, edificadas em terreno próprio cuja faixa, com uma área de 30,00 m² e benfeitorias construídas em uma área de 6 m², localizada na São João esquina com a Rua Elvira Marsicano, nº 184, Bairro, São Bento, na estaca 146 + 10 m da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à execução da

Obra de Construção da Rodovia PB – 004, Trecho Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2011; 123ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Publicado no DOE de 14/07/2011
Republicado por incorreção

Ato Governamental Nº 4.175 João Pessoa-PB, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XV, da Constituição do Estado, c/c o artigo 30 da Lei Complementar nº 86/2008, em harmonia com o Parecer nº 001/2011 da Corregedoria Geral, e, em consonância com a Resolução nº 001/94 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE** a Bela. **DANIELE CRISTINA VIEIRA CESÁRIO**, Procuradora do Estado, matrícula **163.118-7**, de **Segunda Classe, Código SEJ-303**, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, **Primeira Classe, Código SEJ-302**, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental Nº 4.176 João Pessoa-PB, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XV, da Constituição do Estado, c/c o artigo 30 da Lei Complementar nº 86/2008, em harmonia com o Parecer nº 001/2011 da Corregedoria Geral, e, em consonância com a Resolução nº 001/94 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE** a Bela. **SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA**, Procuradora do Estado, matrícula **163.120-9**, de **Segunda Classe, Código SEJ-303**, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, **Primeira Classe, Código SEJ-302**, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental Nº 4.177 João Pessoa-PB, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XV, da Constituição do Estado, c/c o artigo 30 da Lei Complementar nº 86/2008, em harmonia com o Parecer nº 001/2011 da Corregedoria Geral, e, em consonância com a Resolução nº 001/94 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de **MERECIMENTO** o Bel. **FELIPE TADEU LIMA SILVINO**, Procurador do Estado, matrícula **164.008-9**, de **Segunda Classe, Código SEJ-303**, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, **Primeira Classe, Código SEJ-302**, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental Nº 4.178 João Pessoa-PB, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XV, da Constituição do Estado, c/c o artigo 30 da Lei Complementar nº 86/2008, em harmonia com o Parecer nº 001/2011 da Corregedoria Geral, e, em consonância com a Resolução nº 001/94 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de **MERECIMENTO** o Bel. **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**, Procurador do Estado, matrícula **163.117-9**, de **Segunda Classe, Código SEJ-303**, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, **Primeira Classe, Código SEJ-302**, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental Nº 4.179 João Pessoa-PB, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XV, da Constituição do Estado, c/c o artigo 30 da Lei Complementar nº 86/2008, em harmonia com o Parecer nº 001/2011 da Corregedoria Geral, e, em consonância com a Resolução nº 001/94 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de **MERECIMENTO** a Bela. **MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO**, Procuradora do Estado, matrícula **163.126-8**, de **Segunda Classe, Código SEJ-303**, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, **Primeira Classe, Código SEJ-302**, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental Nº 4.180 João Pessoa-PB, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XV, da Constituição do Estado, c/c o artigo 30 da Lei Complementar nº 86/2008, em harmonia com o Parecer nº 001/2011 da Corregedoria Geral, e, em consonância com a Resolução nº 001/94 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de **MERECIMENTO** o Bel. **PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**, Procurador do Estado, matrícula **163.125-0**, de **Segunda Classe, Código SEJ-303**, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, **Primeira Classe, Código SEJ-302**, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental Nº 4.181 João Pessoa-PB, 11 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que

lhe confere artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 164/2011-DGP/4**,

RESOLVE:

PROMOVER ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 09 de maio de 2011, o **CAPITÃO QOA Matrícula 511.200-1, GENIVAL BATISTA DE LIMA JÚNIOR**, classificado no 1º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 1º BPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 4.182 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALESSANDRA GOMES LONTRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 4.183 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.683, de 29 de setembro de 1988,

R E S O L V E nomear **LUIZ AURICLELSON ANTAS MIGUEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da 3ª Região Geo-Administrativa, Símbolo CCS-2, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME.

Ato Governamental nº 4.184 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Sérgio Fonseca de Souza	Diretor da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-1
Marilyn Sousa Santos	Diretor Adjunto da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-2
Estácio Mariano de Oliveira Filho	Diretor Adjunto da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-2
Fábio Roberto Ferreira de Souza	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Marivaldo Gomes de Moraes	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Harley Silva Rocha	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Ronaldo da Silva Porfírio	Chefe do Almoarifado da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Layanne Ferreira Monteiro	Chefe da Farmácia da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4

Ato Governamental nº 4.185 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ADALIRENO SAMARONI DELGADO DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.186 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Agostinho Dantas Araújo	Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-3
Clodomiro Barbosa de Araújo	Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-3
Vandegilson dos Santos Souza	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5
Genildo Batista de Oliveira	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5
Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira	Chefe do Almoxarifado da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5

Ato Governamental nº 4.187 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Magdala Dutra da Silva	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão	CSP-5
Edna Maria da Silva	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão	CSP-5

Ato Governamental nº 4.188 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear REJANE LIMA DOS SANTOS NOBRE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Alagoa Nova, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.189 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 12.690, de 04 de outubro de 1988,

R E S O L V E nomear ARISTOTELES EUFLASINO FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com lotação no Programa Estadual de Proteção ao Consumidor - PROCON, vinculado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 4.190 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar NILDEMAR DANTAS DE SOUSA, Assistente Administrativo I, Matrícula nº 171.412-1, para responder cumulativamente pela Coordenação da Unidade de Conservação do Monumento Vale dos Dinossauros, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 4.191 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ROSEANE DE ALMEIDA BARBOSA SILVA, matrícula nº 170.503-2, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.192 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.193

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ANTONIO PADRE DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 171.097-4, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 4.194

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear GILVANETE ANTAS DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 4.195

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ADRIANA DO NASCIMENTO SAITO, matrícula nº 169.393-0, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 4.196

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear CLARA DE ASSIS TORRES QUEIROGA CASIMIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 4.197

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RENATA GOMES FERREIRA DE FARIAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.198

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear JOÉLIO RODRIGUES INOCÊNCIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.199

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear JOÃO MONTEIRO SOBRINHO JÚNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.200

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 146.593-7, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Irrigação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.201

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JANDERSON TELES ALVES, matrícula nº 170.910-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.202

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **PATRICIA DE CARVALHO SILVA MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.203 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JUCÉLIA MARIA DE FARIAS**, matrícula nº 131.343-6, do cargo em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-1

Ato Governamental nº 4.204 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS SÉRGIO PEREIRA DE FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 4.205 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DA PENHA SANTOS FRANCA**, matrícula nº 149.677-8, do cargo em comissão de Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4.206 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARLOS SÉRGIO PEREIRA DE FARIAS**, matrícula nº 155.390-9, do cargo em comissão de Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 4.207 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DA PENHA SANTOS FRANCA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 4.208 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDGLEI CAVALCANTI DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4.209 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CIROSI AMARO DE MOURA**, matrícula nº 169.012-4, do cargo em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4.210 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ERNANE FIGUEIREDO DE ANDRADE SOBRINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4.211 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA AMÉLIA RAMOS PAIVA**, matrícula nº 169.014-1, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Trabalhista, Símbolo CAT-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.212 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA AMÉLIA RAMOS PAIVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 4.213 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GABRIEL GALVÃO DANTAS TENÓRIO**, matrícula nº 169.014-1, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 4.214 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GABRIEL GALVÃO DANTAS TENÓRIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 4.215 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA PAULA BARRETO DE AQUINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.216 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **WILMA DE MELO ALVES**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF REITOR EDVALDO DO Ó, através do AG 3342, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de junho de 2011.

Ato Governamental nº 4.217 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELIZIANE BALDUINO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 157.489-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF REITOR EDVALDO DO Ó, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.218 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no art. 6º, da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, até a realização do próximo processo eletivo:

Servidor	Cargo	Simbologia
Vera Lúcia Tietre de Brito	Diretor da EEEF REITOR EDVALDO DO Ó	CDE-9
Sandra Maria Barros Roma	Vice-Diretor da EEEF REITOR EDVALDO DO Ó	CVE-9

Ato Governamental nº 4.219 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tomar sem efeito a nomeação de **MARIEGUINA BEZERRA DA SILVA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM PREF. OSVALDO PESSOA, no Município de João Pessoa, através do AG 3390, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de junho de 2011.

Ato Governamental nº 4.220

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALEXANDRE DE CARVALHO GADELHA, matrícula nº 170.053-7, do cargo em comissão de Secretário da EEEF SEVERINO MEDEIROS RAMOS, no Município de São João do Cariri, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.221

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear FRANCISCO DE ASSIS BARROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF SEVERINO MEDEIROS RAMOS, no Município de São João do Cariri, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.222

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Fernanda Ferreira Terto de Luna	Diretor da EEEFM PEDRO TERTO DA CUNHA	169.450-2	CDE-12
Gerson Leite da Silva	Secretário da EEEFM PEDRO TERTO DA CUNHA	169.461-8	SDE-12

Ato Governamental nº 4.223

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município Cacimbas, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Luiz Fernando de Barros Júnior	Diretor da EEEFM PEDRO TERTO DA CUNHA	CDE-12
Auricélia Adehídio de Araujo	Secretário da EEEFM PEDRO TERTO DA CUNHA	SDE-12

Ato Governamental nº 4.224

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de GERSON FERREIRA DA FRANCA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE, no Município de São José de Piranhas, através do AG 2363 publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de abril de 2011.

Ato Governamental nº 4.225

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JOSEFA FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.226

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar SEBASTIÃO DA SILVA BANDEIRA, matrícula nº 144.095-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.227

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear GERSON FERREIRA DE FRANCA, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.228

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de PATRICIA HERICKA CASTRO DE ARAUJO, nomeado para o cargo de Secretário da EEEFM FERNANDO MOURA CUNHA LIMA, através do AG 2418, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de abril de 2011.

Ato Governamental nº 4.229

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANA LUCIA PEREIRA CAVALCANTI DE MORAIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM FERNANDO MOURA CUNHA LIMA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-8, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.230

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de GRACILENE FELIX DE ARAUJO, nomeado para o cargo de Secretário da EEEF CLÓVIS SÁTIRO, através do AG 1098, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 4.231

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA DE FATIMA PALMEIRA LINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF CLÓVIS SÁTIRO, no Município de Areia de Baraúnas, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.232

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Eliane Vasques de Figueiredo	Diretor do LYCEU PARAIBANO	134.063-8	CDE-1
Walquiria Cybelle Fernandes dos Santos	Vice-Diretor do LYCEU PARAIBANO	171.240-3	CVE-1
Rosilene Meneses da Silva	Vice-Diretor do LYCEU PARAIBANO	159.777-9	CVE-1

Ato Governamental nº 4.233

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria de Fátima Nóbrega de Sousa	Diretor da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA	170.997-6	CDE-1
Maria Mércia de Lima Ribeiro	Vice-Diretor da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA	130.894-1	CVE-1
Maria de Lourdes Lucena Bezerra	Vice-Diretor da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA	083.922-1	SDE-1

Ato Governamental nº 4.234

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Diana Maria de Souza	Diretor da EEEIEF DE OLHO D'ÁGUA DOCE	159.584-9	CDE-15
Jozeane Correia Duarte	Diretor da EEEIEF DE QUIXABA	159.582-2	CDE-15
Maria de Fátima Barbosa da Silva	Diretor da EEEIEF DE MUNDO NOVO	159.587.3	CDE-15

Ato Governamental nº 4.235 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CICERA FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 170.823-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF CUMBE, no Município de Lagoa Seca, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.236 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Lindalva Lira de Meneses	Diretor da EEEF ANTÔNIO VICENTE	CDE-9
Severina Claudia Freire Barbosa	Vice-Diretor da EEEF ANTÔNIO VICENTE	CVE-9

Ato Governamental nº 4.237 João Pessoa, 11 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e na Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE designar para integrar o Conselho Estadual de Saúde - CES, por um mandato de 02 (dois) anos, em substituição aos atuais ocupantes, os seguintes membros:

GOVERNOS/ENTIDADES CONGREGADAS	ENTIDADES	COND	NOME CONSELHEIRO (A)
SEGMENTO - GOVERNO			
GOVERNO FEDERAL	NÚCLEO DO MINIST DA SAÚDE NA PARAÍBA	TIT	IVAN CUNHA DA SILVA
		SUP	JOSÉ FRANCIBERTO B. DE MORAES
GOVERNO ESTADUAL	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE NA PARAÍBA	TIT	WALDSON DIAS DE SOUSA
		SUP	JÚLIUS CÉSAR FORMIGA M. MELO
GOVERNO MUNICIPAL	CONSELHO PARAIBANO DE SECTÁR. MUNICIPAIS SAÚDE/PB	TIT	MARIA SOCORRO C. ALVES XAVIER
		SUP	INÊS CRISTINA P.C. R. LEITE

SEGMENTO - PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS			
COMUNIDADE CIENTÍFICA NA ÁREA DA SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONVENIADOS COM O SUS	SINDIC. ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO EST DA PB	TIT	ANTONIO EDUARDO CUNHA
		SUP	JOSÉ TARGINO DA SILVA
	CMB-CONFED. SANTAS CASAS DE MISERIC. HOSP E ENT. FILANT	TIT	GERALDO GUEDES PEREIRA
		SUP	CRISTINA ELIZABETH O. LEAL
	ASSOCIAÇÃO MÉDICA	TIT	DANILO DE LIRA MACIEL
		SUP	FRANCISCO JOSÉ S. B. PEREIRA

SEGMENTO - TRABALHADORES ÁREA DA SAÚDE ABRANGÊNCIA ESTADUAL			
ENTIDADES CONGREG. DE SINDICATOS. DE TRAB. DE SAÚDE DO SETOR PRIVADO	SINDESEP	TIT	ROBERTO DE ANDRADE LEÔNIO
	SINDICATO DOS EMPREGADORES ESTABEL. DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA	TIT	FRANCISCO CARLOS BEZERRA
		SUP	LUÍS CARLOS BERTO MENDES
		SUP	MARIA JOSÉ CRUZ OLIVEIRA
ENTIDADES CONGREGADAS DE SINDICAT. DE TRABALHAD. DE SAÚDE DO SETOR PÚBLICO	SINDSAÚDE	TIT	WANDA CELI CAVALCANTI
	DOS TRABALH. PÚBL. SINDIC. EM SAÚDE EST. PARAÍBA	TIT	CLÁUDIA ALESSANDRA S. SILVA
		SUP	JOHNSON ACIOLY DA SILVA
		SUP	JOSÉ FERNANDO CHAGAS
		TIT	JOANA BATISTA OLIVEIRA LOPES
		TIT	JOAQUINA ARAÚJO AMORIM
	SUP	WALKÍRIA MENDES VIEIRA FEITOSA	
	SUP	KÉZIA M. BRITO SILVA LUCENA	

SEGMENTO - USUÁRIOS DO SUS ABRANGÊNCIA ESTADUAL			
ENT. CONGR. CONSELHOS COMUNITÁRIOS ASSOC. DE MORADORES OU ENTIDADES EQUIVALENTES	FEPAC FEDER. PARAIBANA DE ASSOC COMUNITÁRIAS	TIT	MARCELO MELO DA SILVA
		TIT	MARTIM LAURINDO DA SILVA
		SUP	ANDRÉA SOUZA SILVA
		SUP	EDSON CRUZ DA SILVA
ENTIDADES. CONGR. ASSOC. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	ASPADEF ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DEFICIENTES	TIT	ÍBER CÂMARA DE OLIVEIRA
		TIT	MARIA SELMA CORREIA LIMA
		SUP	FERNANDA CAROLYNE C. LIMA
		SUP	JOÃO EVANGELISTA A. SANTOS
ENTID. CONGR. DE ASSOC. EM DEFESA DO CONSUMIDOR	ASSENDICON ASSOC. EDUCAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA DO CONSUMIDOR	TIT	JAIR DE OLIVEIRA SOARES
		TIT	PEDRO PAULO A. PEIXOTO
		SUP	ANADJA MARIA DOS SANTOS RIOS
		SUP	WAGNER DOS SANTOS JANUÁRIO
MOVIMENTO NEGRO EM SAÚDE	MALUNGUS ORGANIZAÇÃO NEGRA DA PARAÍBA	TIT	CARLOS HENRIQUES DA SILVA
		TIT	SEVERINA LUZIA DA SILVA
		SUP	MARCOS ANTONIO DE SOUSA
		SUP	WELLINGTON PEREIRA DA FONSECA
ENTIDADES CONGREGADAS DE PORTADORES DE PATOLOGIAS	SOCIEDADE DE HEMOFÍLICOS	TIT	ELIAS MARQUES FERREIRA
		TIT	ROSA RITA CONCEIÇÃO MARQUES
		SUP	ROSEMARY DA SILVA BEZERRA
		SUP	MARIA RITA DA CONCEIÇÃO
	MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE	TIT	SEVERINA MARIA DOS SANTOS
		TIT	EMANUELA SANTOS M. GRANGEIRO
		SUP	DALVA MARIA DE SOUZA
		SUP	KÁTIA CRISTINA SANTANA

Ato Governamental nº 4.165 João Pessoa, 02 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no art. 6º Parágrafo Único, da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

RESOLVE nomear **MARIA DO SOCORRO ACIOLE SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DOMENICA ANDREA MAGLIANO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-13, até a realização do próximo processo eletivo.

Publicado no DOE em 03.08.2011
Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura

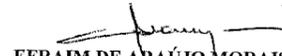
PORTARIA Nº 023/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula 66.550-9, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, matrícula 134.811-6 e **JOSÉ LAÍRES MENDES**, matrícula nº. 73.530-2, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA – SEIE, para receber, em caráter definitivo as obras de:

· **RECUPERAÇÃO DO AÇUDE (Barragem) SÍTIO FAZENDA LAGOAS, no município de SOUSA/PB, objeto do Contrato 002/2011;**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

Portaria GS/nº 134/2011

Em, 28 de julho de 2011.

O Diretor Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no artigo 157, incisos I e II da Lei Complementar nº 58/03,

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos delineados no Parecer PGE nº 70/2011, promanado da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, impondo o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade a legislação positivada no ordenamento jurídico vigente, notadamente a Lei Complementar nº 58/03;

CONSIDERANDO, ainda, que a anulação dos atos administrativos podem ser efetivadas tanto pelo Poder Judiciário, como pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, de acordo com entendimento consagrado pelas Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

I - DECLARAR a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar nº 3083/05, instaurado através da Portaria nº 130/2009, publicada em 30 de junho de 2009, a partir do relatório apresentado pela Comissão Processante.

II - DECLARAR a nulidade da Portaria SUPLAN GS Nº 002/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20/01/2011;

III - DESIGNAR comissão constituída pelos servidores **RÔMULO SÉRGIO SILVA AMARANTE**, advogado, matrícula 750.303-2; **VIRGÍNIA ODETE CRUZ BARROCA**, engenheira civil, Matrícula nº 7G0.534-5 e **JOSÉ HERBERT PALITOT**, matrícula nº 750.512-4, todos integrantes do Quadro Funcional desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, a partir da publicação desta Portaria, dar prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar em referência, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 149 da Lei Complementar nº 58/03, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão dos trabalhos.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria GS/nº 135/2011

Em, 28 de julho de 2011.

O Diretor Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio no artigo 26 da Lei complementar nº 58/03, **RESOLVE:**

Reintegrar **GERALDO DA COSTA PALMEIRA**, no Quadro de Servidores da SUPLAN, no cargo de Engenheiro Civil, em virtude da anulação parcial do Processo Administrativo Disciplinar nº 3083/05, bem como o ato de anulação da Portaria SUPLAN GS Nº 002/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20/01/2011, levadas a efeito pela Portaria GS/nº 134/2011;

Publique-se e registre-se.


ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 357-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 15/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
RFR	11011390-0	06070425-3	AROLDO DIAS CORREIA	90	De 06/10/1998 à 06/10/2003
SEDAP	11010886-4	00092033-9	AUDIBERG ALVES DE CARVALHO	180	De 24/02/1993 à 24/02/2003
SFS	11050592-1	00090396-4	CELINA BENIGNA PADILHA VILLAR BARRETO	90	De 08/05/1998 à 08/05/2001
SEE	11009729-7	00148363-3	CLIDISMAR SAMPAIO NUNES	90	De 01/02/1998 à 01/02/2003
SEE	1102240-1	00074984-2	FRANCISCA NEUMA VIEIRA DIAS	60	De 11/05/1998 à 11/05/2001
SEE	11010235-5	00111889-8	FRANCISCA NEUMA VIEIRA DIAS	180	De 01/10/1992 à 12/10/2002
SER	11010060-3	00127097-4	JOSÉ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	90	De 14/05/1990 à 14/05/2001
SEE	1105223-9	00151848-0	MARIA AUXILIADORA DE BRITO TRAJANO	90	De 27/04/1998 à 27/04/2003
SES	11010195-7	00115482-6	MARIA DO CARMO RIBEIRO DELGADO	90	De 28/06/1995 à 28/06/2000
SEE	11000280-5	00078172-9	MARIA DO SOCORRO GUEDES	90	De 02/07/1998 à 02/07/2001
RFT	11010329-7	00131178-0	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	270	De 28/03/1998 à 28/03/2003
SEE	11010815-0	00130010-8	MARIA VILMA VILHIA	170	De 04/04/1990 à 04/04/1999
RFF	11009872-0	00128751-6	MARLI ALVES CORREIA	90	De 04/06/1998 à 04/06/2001
SEDAP	11009291-1	00089468-1	PALMIRA FERREIRA DOS SANTOS	180	De 02/08/1992 à 02/08/2002
SECOM	11012320-8	00088603-8	RUY PEREIRA BARROSO SOBRINHO	90	De 29/04/1998 à 29/04/2001
SEE	11010330-1	00013920-3	SEVERINA JOSÉ SILVA	180	De 12/04/1993 à 12/04/2003
SEE	11000332-1	00129440-3	SEVERINO SALUSTINO DA SILVA	90	De 27/02/1998 à 27/02/2003
SLS	11015473-8	00081844-0	VALDENICE MARACAJÁ DE SOUZA VIDA	90	De 07/06/1994 à 07/06/2002
SEE	11010790-7	00079207-5	VALDETE GONÇALO DE OLIVEIRA	180	De 01/06/1992 à 01/06/2002

RESENHA Nº 374-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SECAP	00134902-3	ANTÔNIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	30	04/02/2011 a 05/03/2011
SES	00148285-8	CARLOS LEAL PINTO	30	10/02/2011 a 11/03/2011
SEE	00134670-0	CONCEIÇÃO DE MARIA SIMÕES DE MELO	30	09/02/2011 a 10/03/2011
SEE	00141008-3	EDLAMAR LOPES DA SILVA	30	26/01/2011 a 24/02/2011
SEE	00131315-1	ELIANE PEREIRA DA SILVA LUCENA	30	14/02/2011 a 15/03/2011
PGE	00134294-1	ESMERALDA FERNANDES DE SOUSA	30	18/02/2011 a 19/03/2011
SEDAP	00134978-3	FABIO RAMOS DE QUEIROZ	30	01/02/2011 a 02/03/2011

SEE	00137680-8	FRANCISCA DELFINA BATISTA	30	01/02/2011 a 02/03/2011
SEE	00085684-3	IZINALVA SILVA GOMES	30	21/02/2011 a 22/03/2011
SEAD	00112240-1	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	15	10/03/2011 a 24/03/2011
SECAP	00083163-8	MARGARETH CLEA PRADO DE OLIVEIRA	30	14/02/2011 a 15/03/2011
SEE	00157460-4	MARIA DE FATIMA DE SA SARMENTO	90	22/03/2011 a 19/06/2011
SEE	00142332-1	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	30	28/03/2011 a 26/04/2011
SEE	00132628-7	MARIA DO CEU DA SILVA	60	26/03/2011 a 23/06/2011
SER	00147950-4	MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA	30	14/02/2011 a 15/03/2011
SEE	00054111-7	MARIA GUDMAR DOS SANTOS	30	07/02/2011 a 08/03/2011
SEE	00131401-1	MARIA LUIZA CARNEIRO FERNANDES	30	30/03/2011 a 28/04/2011
SEE	00084795-0	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	30	14/02/2011 a 15/03/2011
SEE	00133902-8	MARINES SALES DE ARAUJO VILAR	30	02/02/2011 a 03/03/2011
SES	00162798-8	NICE ADRIANA LIMA SUASSUNA	30	19/03/2011 a 17/04/2011
SEE	00082652-3	NORMA MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	30	14/02/2011 a 15/03/2011
SEE	00137832-5	RITA DE MOURA ALVES FERNANDES	30	08/02/2011 a 09/03/2011
SEE	00097102-2	RITA DOS SANTOS LIMA	30	24/03/2011 a 22/04/2011
SES	00109433-5	ROSA MARIA DA SILVA SANTIAGO	30	11/02/2011 a 12/03/2011
SEDS	00137240-8	SILVIO BARRETO LIMA	30	16/02/2011 a 16/03/2011
SEDS	00061339-8	TEREZA MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA	30	10/02/2011 a 11/03/2011
SEE	00054543-1	ZELIA MARIA RIBEIRO DE GOLIVEIA	30	31/01/2011 a 01/03/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 379/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDS	11.009.304-6	159.990-9	ANTONIO PEREIRA FORMIGA JUNIOR	***	***	2.297	***
SEE	11.006.986-2	159.666-7	JOAO ANDREI DANTAS	***	***	1.697	***
SEE	10.038.735-7	143.747-0	LINDALVA COSTA DA SILVA MORAIS	***	***	2.080	***
SEE	11.006.502-6	85.264-3	MARIA DE FATIMA FILHO FREIRE FREITAS	***	***	213	***
SEE	10.051.785-4	141.171-3	MARTA RAMOS DE MELO	***	***	918	***

RESENHA Nº 385-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00142794-8	ANA LUZIA MEDEIROS DE CARVALHO	90	17/02/2011 a 17/05/2011
SEDS	00168372-6	ARTUR JOSE DE SOUZA MEDEIROS	10	22/02/2011 a 03/03/2011
SEE	00144398-8	ASSIS ALMEIDA DA CUNHA	30	21/02/2011 a 22/03/2011
SEDS	00155110-8	AUDEMAR FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	30	26/02/2011 a 27/03/2011
SES	00162909-7	CELMA MARIA AMARAL NUNES	10	25/02/2011 a 06/03/2011
SES	00162721-0	CYBELLE VERAS QUEIROZ	60	22/02/2011 a 22/04/2011
SEE	00163743-6	DENIS DINIZ CAVALCANTI	90	01/03/2011 a 29/05/2011
SEE	00128756-7	EDNALDA DA SILVA FERREIRA	90	07/03/2011 a 04/06/2011
SES	00160987-2	GERTRUDES PIRES DUTRA DO NASCIMENTO	8	17/02/2011 a 24/02/2011
SEE	00145097-2	ILMA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	30	22/02/2011 a 23/03/2011
SEE	00145045-0	INELDE FERNANDES ALBERTO	30	14/02/2011 a 15/03/2011
SEE	00080497-5	JEAN ORLANDO SORRENTINO FEITOSA	60	10/03/2011 a 08/05/2011
SES	00928254-8	JOAO FERREIRA DE MEDEIROS NETO	15	17/02/2011 a 03/03/2011
SEDS	00096622-3	JONAS PEDROSA DOS SANTOS	30	23/02/2011 a 24/03/2011
SEE	00096177-9	JOSE ALBERTO CORREA FERREIRA	30	23/02/2011 a 24/03/2011
SES	00098799-0	JOSEANE PINTO DA SILVA	30	17/02/2011 a 18/03/2011
SEE	00145037-9	MARIA AURENI SOUSA MACEDO ALVES	30	05/02/2011 a 06/03/2011
SEE	00145738-1	MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	30	01/02/2011 a 02/03/2011
SEE	00670341-1	MARIA DE FATIMA ALVES	90	07/03/2011 a 04/06/2011
SEDS	00134479-0	MARIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA	30	07/02/2011 a 08/03/2011
SEE	00116458-9	MARIA POSSIDONIA SANTOS	30	16/02/2011 a 16/03/2011
SES	00150345-6	MARIA SALETE NOBREGA DE LIMA	30	14/02/2011 a 15/03/2011
SEE	00141226-4	MARILENE CASTOR PINHEIRO	60	20/02/2011 a 20/04/2011
SEE	00088492-8	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	30	25/02/2011 a 26/03/2011
SEE	00144943-5	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	30	25/02/2011 a 26/03/2011
SEE	00141205-1	RIVANDA NOBREGA RAMOS	15	22/02/2011 a 08/03/2011
SETDE	00091120-7	ROSANGELA DE FATIMA M. PIMENTEL	60	25/02/2011 a 25/04/2011
SEE	00157139-7	VANILDA DA SILVA	90	04/03/2011 a 01/06/2011
SEE	00145030-1	VERA LUCIA SILVA	30	22/02/2011 a 23/03/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 386-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEDS	00135628-3	ADAILTON DOS SANTOS RIBEIRO	10	01/02/2011 a 10/02/2011
SEDAP	00084088-7	ALVARO MAGLIANO DE MORAIS	15	04/01/2011 a 18/01/2011
SEE	00084983-4	ALZINETE DANTAS DE MELO	30	08/02/2011 a 09/03/2011
SER	00087341-1	AURIVAN GRISI DA CUNHA LIMA	30	02/02/2011 a 03/03/2011
SEE	00130381-3	AUTA FRANCISCA DE ALMEIDA MEDEIROS	30	14/02/2011 a 15/03/2011
SEE	00087884-2	CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA	60	27/01/2011 a 27/03/2011
SEE	00084184-8	ELIANE ALVES BARBOSA	60	04/02/2011 a 04/04/2011
SEE	00120340-1	FRANCISCA EUNICE DOS SANTOS	30	25/01/2011 a 23/02/2011
SEDS	00133157-4	IENE SOUZA E SILVA ROLIM	15	31/01/2011 a 14/02/2011
SEE	00088637-9	JOAO BATISTADA SILVA	60	07/02/2011 a 07/04/2011
SEIE	00079973-4	JOSE ROMERO NEVES DE OLIVEIRA	60	15/02/2011 a 15/04/2011
SEDS	00136287-9	JOSE ROSA DO NASCIMENTO	7	14/01/2011 a 20/01/2011
SEG	00097306-8	JOSE WALTER ANDRADE DE SOUZA	15	31/01/2011 a 14/02/2011
SEDS	00135687-7	LUCI AUGUSTA DE OLIVEIRA	30	28/01/2011 a 24/02/2011
SEE	00089993-8	MARIA ANTONIA RAMOS	15	10/01/2011 a 24/01/2011
SEE	00125994-6	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	30	20/02/2011 a 21/03/2011
SES	00079763-4	MARIA DA PENHA DA SILVA	30	01/02/2011 a 02/03/2011
SEIE	00088257-7	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO GUEDES	30	03/02/2011 a 04/03/2011
SES	00150013-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO	90	03/02/2011 a 03/05/2011
SEE	00083302-9	MARIA EDNA XAVIER FRADE	30	31/01/2011 a 01/03/2011
SES	00093205-1	MARIA ELZA BATISTA DE MELO	15	02/02/2011 a 16/02/2011
SEAD	00127200-4	MARIA JOSE LAURENTINO DE FRANCA	30	03/02/2011 a 04/03/2011
SER	00070459-8	MARIA NATIVIA DANTAS DE SOUZA	30	03/02/2011 a 04/03/2011
SEE	00142235-9	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	60	27/01/2011 a 27/03/2011
SEAD	00087225-3	NIEDJA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	60	14/02/2011 a 14/04/2011
SEE	00074370-4	PATRICIA VIEIRA COUTINHO	90	03/01/2011 a 02/04/2011
SES	00085031-4	RIVALINA MARIA MACEDO FERNANDES	30	14/02/2011 a 15/03/2011
SEG	00081083-1	WALBERTO CARDOSO DE SOUSA	20	31/01/2011 a 19/02/2011
SEAD	00088599-1	WALTER PEREIRA	30	17/02/2011 a 18/03/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 389/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 02/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, DEFERIU os Processos de Anotação de Tempo de Serviço/Contribuição abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			PARECER ASJUR/SEAD
			FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
11.012.523-1	ANTONIO DE PADUA RIQUE DE PLACIDO	85.181-7	1.044	***	***	Nº 661/2011
11.013.709-4	EDILSON NUNES DA SILVA	73.110-2	1.055	***	***	Nº 762/2011
11.012.458-8	GILVANETE SALES CORDEIRO	112.705-5	1.056	***	***	Nº 789/2011
11.010.547-8	JOSE BERNARDINO DA SILVA	83.820-9	1.064	***	***	Nº 638/2011
11.012.457-0	MARIA GORETH FIGUEIREDO MARTINS	147.076-1	721	***	***	Nº 654/2011

RESENHA Nº 394/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 09/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDS	11.015.146-1	97.606-7	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	1.931	***	***	***
SEE	11.015.334-1	144.089-6	EMIRAN DANTAS PEREIRA	***	***	***	1.216
SER	11.014.905-0	158.553-3	KERCY GURGEL BRAGA	3.000	***	***	***
SES	11.014.936-0	80.015-5	MARIA LUIZA DUARTE DE CASTRO	118	869	90	***
SER	11.015.461-4	158.541-0	SANDRA DE FARIAS MACHADO BALTAR	1.209	***	***	***

RESENHA Nº 395/2011

EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	ANA LUCIA CASTRO DE ARAUJO	130.875-1	11.019.889-1	EMPRESA PRIVADA	De 01.03.81 a 31.01.85	1.425

RESENHA Nº 396/2011

EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR o Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SES	MARIA DE FATIMA LIMA TRAJANO	91.776-1	11.015.383-9	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 01.03.82 a 31.05.85	1.186

RESENHA Nº 397/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 09/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, DEFERIU os Processos de Anotação de Tempo de Serviço/Contribuição abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				PARECER ASJUR/SEAD
			FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO	
11.015.145-3	GILVANILDO FERNANDES DE BRITO	135.670-4	1.061	***	***	125	Nº 866/2011
11.019.880-8	IEDO FERREIRA	95.227-3	835	***	***	***	Nº 857/2011
10.060.235-5	MARIA ALDENIR SILVA COSTA	149.550-0	996	***	***	***	Nº 851/2011

RESENHA Nº 398/2011

EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2011

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
11.001328-0	SEE	92.668-0	ANA MARIA LIMA ARAUJO SALES
10.038495-1	SEE	76.817-1	ANGELINA MARIA LUNA T. DUARTE
11.007496-3	SEE	143.866-2	FRANCISCO ALVE LEITE
10.037536-7	SEE	92.244-7	GILVANI ANTONIO ARAGAO
10.037421-2	SEE	122.758-5	IRENE DE SOUZA ALMEIDA
11.001.235-6	SEE	72.555-2	LILIANE MARTHA VIEIRA ALVES LIMA
11.011082-0	SEE	81.742-2	MANOEL RIBEIRO DA SILVA NETO
11.000657-7	SEE	84.033-5	MARIA DAS GRAÇAS MELO
10.036150-1	SEE	141.642-1	MARIA DE FATIMA GONÇALVES SANTANA
10.051889-3	SEE	85.203-1	MARIA ESTELA MARQUES DE SOUSA
10.038200-2	SEE	86.333-5	MARIA JULIA DE SIQUEIRA
10.016748-9	SEE	121.988-0	ROSANGELA MARIA MOTA V. DUARTE
11.000.218-1	SEE	71.870-0	SOLANGE BRITO DOS SANTOS

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES

Portaria nº 015/2011

Patos-PB, 11 de Agosto de 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989, e a Portaria nº 14/2006

R E S O L V E, Ad Referendum do Conselho Deliberativo:

Outorgar, a MEDALHA MINISTRO ERNANI AYRES SATYRO E SOUSA, ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Coutinho, Governador do Estado da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados a cultura paraibana.

Portaria nº 016/2011

Patos-PB, 11 de Agosto de 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989, e a Portaria nº 14/2006

R E S O L V E, Ad Referendum do Conselho Deliberativo:

Outorgar, a MEDALHA MINISTRO ERNANI AYRES SATYRO E SOUSA, a senhora Maria Zoetânia da Nóbrega Batista, pelos relevantes serviços prestados a cultura paraibana.

Portaria nº 017/2011

Patos-PB, 11 de Agosto de 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989, e a Portaria nº 14/2006

R E S O L V E, Ad Referendum do Conselho Deliberativo:

Outorgar, a MEDALHA MINISTRO ERNANI AYRES SATYRO E SOUSA, ao senhor Francisco Petrónio de Oliveira Rolim, pelos relevantes serviços prestados a cultura paraibana.

Portaria nº 018/2011

Patos-PB, 11 de Agosto de 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989, e a Portaria nº 14/2006

R E S O L V E, Ad Referendum do Conselho Deliberativo:

Outorgar, a MEDALHA MINISTRO ERNANI AYRES SATYRO E SOUSA, ao senhor José Romildo de Sousa, pelos relevantes serviços prestados a cultura paraibana.

Portaria nº 019/2011

Patos-PB, 11 de Agosto de 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989, e a Portaria nº 14/2006

R E S O L V E, Ad Referendum do Conselho Deliberativo:
Outorgar, a MEDALHA MINISTRO ERNANI AYRES SATYRO E SOUSA, ao
senhor Dr. Paulo Bonavides, pelos relevantes serviços prestados a cultura paraibana.


José Laçerda Brasileiro
Presidente da FUNES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº0235 /2011 -GP J João Pessoa, 03 de Agosto de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -
FUNESC,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da
Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988
e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.
13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar ARCHIDY PICADO DE NORONHA FILHO, para exercer o cargo
em comissão de Coordenador de Literatura e Memória Cultural, símbolo DAA-202.


LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
da Agropecuária e da Pesca**

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA
DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamen-
tal nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprova-
do pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição
Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e pela
Emenda Constitucional nº47 em seu Artigo 3º, deferiu os seguintes pedidos de:

ABONO DE PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
0261/2011	0360-3	ALCIDEMIR LISBOA DE CARVALHO

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamen-
tal nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno,
aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0223/2011	0251-8	FRANCISCO COSTA ALVES	A-V	D-V	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.
0214/2011	0325-5	MARCOS JOSÉ GALDINO BARBOSA	A-IV	D-IV	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.
0242/2011	0250-0	MARIA LINDALVA CIRNE DO CARMO	A-VII	D-VII	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.


Nivaldo Morigio de Magalhães
Diretor Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1507

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.
11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida
no Processo nº. 1633-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 429 de 11/05/08 a qual passará a ter a
seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-
TRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA JACOBINO SOUSA DINIZ, Professor de Educação
Básica 1, matrícula nº. 141.313-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o
disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1508

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.
11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida
no Processo nº. 30984-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 839 de 18/08/06 a qual passará a ter a
seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-
TRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA BRASIL DA SILVA, Professor de Educação Básica 2,
matrícula nº. 67.077-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art.
6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1509

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.
11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida
no Processo nº. 22118-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 856 de 22/08/06 a qual passará a ter a
seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-
TRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA VIEIRA VALÕES, Professor de Educação Básica 1,
matrícula nº. 56.803-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art.
6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1510

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.
11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida
no Processo nº. 2752-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 126 de 24/02/07 a qual passará a ter a
seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-
TRIBUIÇÃO à servidora IVONETE MARTINS COELHO DE MORAIS, Professor de Educa-
ção Básica 3, matrícula nº. 89.507-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o
disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1511

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.
11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida
no Processo nº. 32112-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 934 de 11/10/06 a qual passará a ter a
seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-
TRIBUIÇÃO à servidora INÊZ XAVIER SOBRINHA, Professor de Educação Básica 1, matrí-
cula nº. 143.168-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º,
incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1512

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.
11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida
no Processo nº. 1520-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 591 de 06/06/08 a qual passará a ter a
seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-
TRIBUIÇÃO à servidora ISABEL RODRIGUES LEITE, Professor de Educação Básica 1, matrí-
cula nº. 141.097-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º,
incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1513

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.
11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida
no Processo nº. 31562-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 1282 de 07/12/07 a qual passará a ter a
seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO à servidora IVETE ALVES GOMES, Regente de Ensino, matrícula nº.

87.919-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1514**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 26088-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 185 de 07/02/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IZABEL DELFINO DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 62.166-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1515**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 14647-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 615 de 22/06/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INÊS FERREIRA LEITE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 61.729-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1516**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 26224-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1161 de 14/10/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONE MARIA MENEZES DE BRITO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 61.511-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 19 de julho de 2011.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/ Nº 232/2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR CORREÇÃO

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	000556911	MANUEL FRANCISCO DA COSTA	271.570-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
01	000557011	MANUEL FRANCISCO DA COSTA	50.257-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 25 de julho de 2011

Resenha/PBprev/GP/ Nº 240/2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	0002581-11	ZÉLIA DE ARAUJO MAIA	047.631-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 03 de agosto de 2011

Resenha/PBprev/GP/ Nº 250/2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	000420311	JOANA RUFINO NEVES	129.625-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 10 de agosto de 2011


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBPREV

**Secretaria de Estado
da Receita**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 00003/2011/TEI 24 de Maio de 2011

O **Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

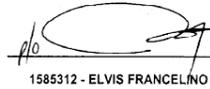
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0618542011-2, 0618662011-5; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/05/2011.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.038.259-9	LUIZ TOME MELO	R JOAQUIM BEZERRA, Nº - CENTRO	IMACULADA/PB	NORMAL
16.008.588-8	JOSE PAULINO TERTO	R SAO JOSE, Nº 32 - CENTRO	CACIMBAS/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 00004/2011/TEI 25 de Maio de 2011

O **Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0618282011-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/05/2011.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00004/2011/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.765-0	GILMARA GOMES CUNHA	R TERTO DA CUNHA, Nº s/n - CENTRO	CACIMBAS/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 00005/2011/TEI 27 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0632172011-9, 0632232011-4, 0632262011-8, 0633162011-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/05/2011.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00005/2011/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.095.169-0	JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	POVOADO TATAIRA, Nº - ZONA RURAL	DESTERRO/PB	NORMAL
16.087.259-6	MARIA DOS ANJOS FEITOSA ARAUJO	R JOSE JERONIMO, Nº 49 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.500-6	MARIA EDILMA SERAFIM DE SOUSA	R JOAQUIM BEZERRA, Nº s/n - CENTRO	IMACULADA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.089.807-2	ALMIR HENRIQUES & CIA LTDA	R FRANCISCO TOTA, Nº 14 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA 00032/2011/RCG 28 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0946282011-2, 0927092011-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/07/2011.


1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Anexo da Portaria Nº 00032/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.091.402-7	SILVANA LIRA DE CARVALHO	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 541 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.154.895-4	STYLO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	R TIRADENTES, Nº 21 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00031/2011/RCG 19 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0916772011-0, 0913722011-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2011.


1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Anexo da Portaria Nº 00031/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF
16.108.486-9	D C N DISTRIBUIDORA CAMELOS NORDESTE LTDA	R DOUTOR CARLOS AGRA, Nº 206 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.020.329-5	EDNALDO LEAL DE OLIVEIRA	RUA JOSE CAETANO DE ANDRADE, 00211 CENTRO - 58117000, Nº -	LAGOA SECA/PB

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

PORTARIA Nº 094/SEDS

Em 10 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 001/2011/SEDS,

RESOLVE designar o servidor CLÊNIO CEZAR DA SILVA, matrícula nº 164.500-5, para prestar serviços no Núcleo de Transportes desta Pasta.


Raymundo José Araújo Silvany
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 635/DEGEPOL

Em 03 de agosto de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor Josaphat Rodrigues de Sousa Junior, matrícula nº 135.612-7, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços na Gerência executiva do Grupo de Operações Especiais - GOE, desta Pasta.

PORTARIA Nº 636/DEGEPOL

Em 03 de agosto de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor Wilson de Miranda Ramos, matrícula nº 075.285-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA Nº 035 /2011/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, Mat. 155.370-4, Presidente, Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite, Mat. n.º 156.494-3 e o Ag. Invest. Magno José da Silva, Mat. n.º 135.687-9, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 189 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Despacho Designatório nº. 36/2011-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 035/2011, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **ROBERTO PEREIRA**,

Agente de Investigação, Mat. n.º 160.048-6, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar n.º 076/2011-CPC e nos demais documentos em anexo, dando conhecimento de que no mês de março do ano de 2011, a Equipe n.º 5, composta por cerca de 13 alunos do Curso de Formação da Polícia Civil da ACADEPOL/PB, quando compareceram à delegacia de homicídios para acompanhamento ao plantão que ocorreu entre às 18h00 e 08h00, presenciaram um policial conduzindo cerca de 03(três) presos algemados para uma sala, e em seguida, outro preso que estava sem algemas, sendo conduzido para o local sob gritos e tapas nas costas, ocasião em que o servidor processado ao entrar na sala da DP, se identificou como "Roberto Pistola" ou "Roberto Gardenal" e fez uma breve apresentação para o grupo de alunos, no sentido de ensiná-los um pouco sobre a prática da polícia civil, já que era agente há algum tempo e que quando fez o curso de formação, disseram pra ele não se envolver com os antigos, mas que caso tivessem escutado isso na Acadepol, não era para levar a sério, pois todos eram bem vindos à polícia. Em seguida, após encerrar sua apresentação, o processado começou a gritar com um dos presos, perguntando-o o sobre o paradeiro de uma arma, tendo se aproximado do mesmo e dado um "telefone" no suspeito, o qual negou as acusações, tendo em seguida, o processado dado um chute e dito que era melhor ele (suspeito) falar a verdade, pois os outros presos tinham conhecimento de que ele sabia o local onde a arma estava. Nesse momento, o processado dirigiu-se a um dos alunos da turma de agentes e disse: "deixa eu ver aqui um agente que tenha coragem, apontando para um deles e falou, tu tem coragem de colocar o saco nesse boy?", tendo o agente respondido que não, ocasião em que o processado disse "que ele tinha escolhido a profissão errada", referindo-se ao agente que havia se negado a agir de tal forma. Em ato contínuo, o processado pegou um saco que estava em cima de um armário e fez uma simulação colocando o saco na cabeça do preso, dizendo que só estava testando pra ver se o saco tinha algum furo, tendo continuado a questionar o preso sobre a arma. Depois de encerrada a encenação feita pelo processado, chegou na delegacia o advogado dos três presos que não sofreram agressão, ocasião em que o processado ficou mais calmo e informou que a delegada estava chegando, tendo em seguida, passado a explicar a respeito do tráfico de drogas, das duas facções criminosas existentes em João Pessoa e o significado de algumas tatuagens. Por fim, o processado ainda se dirigiu ao aluno que se negou a colocar o saco no preso e disse "meu filho ninguém vai tratar preso falando meu bichinho, você fez isso foi? Você tem uma cara tão boazinha, faça isso mais não". O que, em tese, constitui violação dos deveres funcionais previstos nos Art. 147, incisos V (conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial), VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), XXVIII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo), X (exercer o poder de polícia na defesa, na garantia e na promoção de direitos individuais, coletivos ou difusos, na forma da lei), XVIII (observar as normas legais e regulamentares), bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressão disciplinar prevista no Artigo 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), XIII (usar violência desnecessária no exercício da função policial), c/c o Art. 159, inciso I (fornecer intencionalmente informação inexata, que altere ou desfigure a verdade), XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial) e XXVI (submeter pessoa, sob sua guarda ou custódia, à tortura, vexame ou constrangimento), além da infração prevista no Art. 168, inciso V (ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo as causas excludentes de ilicitude previstas na legislação vigente), todos previstos na Lei Complementar n.º 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

2º Membro: Ag. Invest. MAGNO JOSÉ DA SILVA

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução n.º 145 /11

João Pessoa, 02 de Agosto de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS n. 3.432 de 12 de agosto de 1998 que estabelece critério de classificação para Unidades de Tratamento Intensivo - UTI;

Considerando o ofício n. 345/11-GS da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, que solicita a mudança na habilitação das UTI tipo I para tipo II do Hospital Universitário Alcides Carneiro, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Assembléia Ordinária do dia 01 de agosto de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de habilitação dos 10 leitos de UTI tipo I, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, para tipo II em CAMPINA GRANDE.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução n.º 147/11

João Pessoa, 05 de julho de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Assembléia Ordinária do dia 04 de Julho de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Construção de três(3) Unidades Básica de Saúde, uma(1) Unidade móvel/veículo para transporte de pacientes /clientes e Equipamentos e material permanente para o município de CATOLÉ DO ROCHA - PB, conforme propostas cadastradas no SICONV n.12784.607000/1110-01, 12784.607000/1110-02, 12784.607000/1110-03, 12784.607000/1110-024 e 12784.607000/1110-05 respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução n.º 148 /11

João Pessoa, 02 de Agosto de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria SAS/MS n.º 432, de 06 de junho de 2006, que determina que as Secretarias de Estado da Saúde adotem as providências necessárias para organizar e implantar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na alta complexidade;

Considerando a Portaria n.º 1.168/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

Considerando a necessidade de regulamentar a atenção ao portador de doença renal na alta complexidade, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Assembléia Ordinária do dia 01 de agosto de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o processo de HABILITAÇÃO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE no município de CAJAZEIRAS na Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 040/2011/AGEVISA/DG

João Pessoa, 28 de Julho de 2011.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n.º 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE exonerar, Maria de Fátima Oliveira, matrícula n.º 000170-5, no cargo de Gerente Técnico Regional IV, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.

PORTARIA N.º 041/2011/AGEVISA/DG

João Pessoa, 28 de Julho de 2011.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n.º 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE nomear, Ione Cybelle Rodrigues Carneiro Gadelha, no cargo de Gerente Técnico Regional IV, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.

Antonio Sérgio Lemos de Souza
Diretor Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 116/2011-GP

João Pessoa-PB, 02 de agosto de 2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 086/2011, publicado no DOE em 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 14, Inc. V, da Lei n.º 11.333, de 02 de maio de 1986, e,

CONSIDERANDO ter sido firmado o Convênio n.º 007/2009/MDS/SESAN com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome-MDS e o Estado da Paraíba tendo como executor a Fundação de Ação Comunitária - FAC;

de efeito,

CONSIDERANDO ser de responsabilidade da FAC, a operacionalização do "PROGRAMA LEITE DA PARAÍBA" cujo objeto é o incentivo à Produção e ao Consumo de Leite visando ao fortalecimento da cadeia produtiva e a agricultura familiar (produtor pronaflano),

por meio da geração de renda e da garantia de preço do produto, para redução da desnutrição e da vulnerabilidade social na Paraíba;

neste passo,

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle do governo do Estado da Paraíba no tocante a fiscalização, controle e aplicação dos recursos públicos utilizados no aludido Convênio que subsumem a padrões éticos de absoluto respeito aos princípios da legalidade, economicidade, transparência, publicidade, eficiência e impessoalidade, constitucionalmente estabelecidos e inflexivelmente exigidos pelo atual governo,

por último,

CONSIDERANDO a orientação da Controladoria Geral do Estado – CGE, quanto a necessidade da realização de Credenciamento Público para contratação de laticínios para caaptação de leite “in natura” aos produtores pronafricanos, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino e caprino pasteurizado para o Programa suso aludido.

RESOLVE

- Constituir Comissão Mista composta pelos Servidores **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR, Mat. 94944-2 – FAC, JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA, Mat. 3387 - FAC, MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS, Mat. 3212 – FAC, e GERALDO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 68.209-8 – SEDAP**, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o acompanhamento e a fiscalização do procedimento de Credenciamento Público de Laticínios para aquisição de leite “in natura” aos produtores pronafricanos, pasteurização, envasamento e entrega do produto para distribuição junto aos beneficiários do Programa “LEITE DA PARAIBA”, em consonância com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.696/2003 e as Resoluções nº 37 e 38 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

- Designar ainda, na condição de substituto, quando na falta ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão, os servidores **OTÁVIO ANTONIO AZEVEDO DE SÁ LEITÃO, Mat. 137.915-1 e VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 133.742-4.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 053/2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR -CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. NOMEAR **THAÍS CHRISTÍNE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 900.624-9, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CGFI-2.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 08 de agosto de 2011

PORTARIA Nº 054/2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR -CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. NOMEAR **MICHELL PEDRO VASCONCELOS FALCÃO**, matrícula nº 900.848-9, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS** da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CGFI-2.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 08 de agosto de 2011

Emília Correia Lima
EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA ENTRE AS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONTRATADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em atendimento ao art. 1º, § 4º, da Lei 12.232, de 29.04.2010, fica instituído procedimento de seleção interna entre as Agências de Publicidade e Propaganda contratadas pela Secretaria de Estado da Comunicação Institucional para a execução das ações de comunicação publicitária derivadas da Concorrência 001/2011, da Secretaria de Estado da Administração:

1. Será realizado procedimento de seleção interna para escolha de agência responsável pelo desenvolvimento de ações de comunicação na ocorrência de:

a) Campanhas publicitárias com investimento a partir de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), salvo a hipótese de ação que decorra de iniciativa de uma das agências de publicidade;

b) Ações de comunicação com investimento inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos casos em que a Diretoria de Marketing julgar necessário.

2. As agências serão convocadas para participar da seleção interna por meio de comunicação prévia pela SECOM.

3. Será elaborado *briefing* pela Diretoria de Marketing e Comunicação da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, que conterà todos os subsídios para que as agências possam elaborar sua proposta de solução para a necessidade de comunicação.

4. O *briefing* será repassado às agências e a data de entrega das campanhas será estipulada de acordo com a agenda dos envolvidos na ação.

5. O prazo, a ordem e a forma de apresentação das propostas serão acordados no dia da passagem de *briefing* e registrados no relatório/ata de reunião.

6. As agências deverão entregar, na data estipulada, o material apresentado, com o descritivo da campanha e as peças apresentadas.

7. O prazo de avaliação será informado a cada seleção, de acordo com a necessidade de comunicação da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

8. A comissão julgadora poderá sugerir que as propostas apresentadas pelas agências sejam integradas ou compartilhadas para aperfeiçoar a ação de comunicação publicitária ou viabilizar a sua execução, cabendo a decisão e a definição da forma de participação das agências à Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

9. A metodologia de avaliação das campanhas será composta por quesitos que receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os pesos a seguir:

a) Raciocínio Básico – o grau de entendimento e compreensão do *briefing* (peso 1);

b) Estratégia de Comunicação – a adequação do tema e conceito propostos; a consistência de defesa do tema e conceito propostos; a riqueza de desdobramentos que o tema e conceito possibilitam; a adequação da estratégia de comunicação; a consistência da defesa da estratégia de comunicação; a adequação da estratégia de comunicação com a verba disponível, de acordo com cada ação, na forma de campanha específica de comunicação publicitária (peso 3);

c) Ideia Criativa – a adequação da proposta ao *briefing*; a interpretação favorável ao conceito da campanha; a adequação da proposta aos públicos-alvo; a originalidade e simplicidade da forma e dos elementos; a pertinência às atividades da Secretaria; os desdobramentos que permite; a exequibilidade das peças; a compatibilidade das peças aos meios propostos (peso 4);

d) Estratégia de Mídia e Não-Mídia – o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos públicos-alvo; a consistência do plano simulado; a pertinência, oportunidade e economicidade no uso dos recursos próprios de comunicação; a otimização dos recursos nos meios recomendados. A criatividade em mídia (peso 2).

10. O resultado será comunicado formalmente às agências participantes.

11. Não caberá às agências participantes a apresentação de recurso da decisão.

Replicado por incorreção

Publicado no DOE em 11/08/2011

João Pessoa, 10 de agosto de 2011

RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL